



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
PROC. Nº:	240-13 101/14
Em	04 de 08 de 2014

Ofício n.º 664/2014-GP

Montenegro, 01 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 101/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 26.575,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Justifica-se a abertura do crédito tendo em vista que o Fundo Estadual de Saúde repassou o valor de R\$ 3.971,92 (três mil novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), no dia 04/07/2014, referente a recurso considerado incentivo a qualificação do pré – natal rede cegonha.

Conforme resolução CIB n.º 72/2013 (anexo) o município de Montenegro recebeu 10% do incentivo estadual para qualificação do pré – natal rede cegonha.

Informo que as gestantes são atendidas no Posto de Atendimento Médico – PAM, pelos médicos obstetras, que solicitam exames para acompanhamento das gestantes no período de pré – natal, com isso, estamos aprimorando os atendimentos e fazendo o encaminhamento das gestantes a centros especializados, quando for o caso.

Com essas ações pretende-se diminuir a mortalidade materna e infantil em Montenegro, proporcionando um pré – natal de qualidade pelo SUS.

Para cobertura do crédito especial, servirá de recurso o crédito recebido do Governo do Estado, referente ao programa pré - natal rede cegonha – recurso 4011 – CIB n 72/2013.

Anexo o processo administrativo n.º 6128/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Recebido em 04/08/14 às 15:30h
[Assinatura]